



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA 07/013/2024

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Insumos e Medicamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de materiais de Insumo e Medicamentos, logo, contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes do município de Pontes e Lacerda no âmbito das UBS e centros de saúde, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar com desenvolvimento de ações assistenciais, exclusivamente aos usuários do SUS. Diante exposto solicitamos com a máxima urgência, pois esses itens são entregues para a população especiais cadeirantes e pessoas de poder aquisitivo financeiro baixo, conforme justificativa anexa ao processo.

3. ANALISE DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas que trabalham no ramo dos itens solicitados, conforme os 03 (três) orçamentos em anexo, bem como a pesquisa de preço no site Radar de Preços do TCE/MT, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para Administração Pública conforme dispõe o quadro abaixo:

ITEM	Descrição	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	C.A. HOSPITALAR EIRELI	RADAR TCE	MÉDIA
1.	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável tipo saco.	R\$ 0,391	R\$ 0,40	R\$ 0,58	R\$ 0,44	R\$ 0,45



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

2.	Cloridrato de hidralazina concentração dosagem 25 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administração oral	R\$ 0,50	R\$ 1,55	R\$ 1,83	R\$ 0,84	R\$ 1,43
3.	Cetoprofeno 100 mg comprimido	R\$ 1,50	R\$ 0,51	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,80

Tabela - Resumo dos orçamentos utilizados para formação do valor estimado (valor unitário)

Está cotação de preço para a adquirir esta aquisição foi de responsabilidade do Chefe do Departamento de Atendimento e Assistência Farmacêutica. **SANDER DA SILVA LEMES**, matrícula nº 5235.

4. PARTICIPANTE VENCEDOR

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 19.430.036/0001-33

ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, S/N– QUADRO 146 LOTE 0050, **BAIRRO**: JARDOM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA/GO – CEP: 74.943-400.

5. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ R\$ 16.455,00** (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

P. M. P. L. S. L.
Nº 005
A

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Constitui objeto do presente Termo, a aquisição de insumos e medicamentos a ser destinado a Farmácia Central do Município de Pontes e Lacerda/MT, conforme tabela abaixo:

Item	Cod. Tce	Cod. Betha	Descrição do item	Unidade	Qtde
1	149262-4	02-02-01457	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável tipo saco.	unid	5.000
2	316643-0	02-02-00699	Cloridrato de hidralazina concentração dosagem 25 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administração oral	comp	5.000
3	310906-2	02-02-01327 1,50	Cetoprofeno 100 mg comprimido	comp	8.000

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

A entrega deverá ser na Central Abastecimento Farmacêutico de Pontes e Lacerda – CAF.
Avenida São Paulo, nº 2238 Bairro: Jardim Primavera, Município de Pontes e Lacerda-MT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;
2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Termo;
3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais;
4. Fiscalizar e inspecionar a entrega do objeto fornecido, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a empresa;

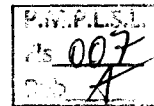


Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos itens, será solicitada a substituição por um conforme especificado, sem direito a ressarcimento à empresa e sem ônus para a Administração;
7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o objeto conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
3. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
4. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste processo, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
5. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
6. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE).
7. Apresentar Certificado de Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atualizado;
8. Para garantir a segurança e qualidade, o transporte dos medicamentos/insumos deverá ser realizado por transportadora autorizada, devendo os medicamentos termolábeis serem acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, bem como seguir as demais normas previstas na RDC Nº 430, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA.
9. Os medicamentos/insumos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

nas condições de exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela ANVISA, e nas condições exigidas na LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

10. Lote – o número dos lotes e validade deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento/insumo entregue.

11. Validade dos medicamentos e/ou insumos- o prazo de validade não poderá ser, no ato da entrega, inferior há dezoito meses, exceto com autorização prévia do responsável técnico do setor solicitante.

12. Transporte de medicamento e insumos farmacêuticos e entrega do objeto

12.1 CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC Nº 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos;

12.2 CONSIDERANDO o Art. 4º -Todas as partes envolvidas na produção, armazenagem, distribuição e transporte devem se responsabilizar pela qualidade e segurança dos medicamentos. Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada abrange ações de recolhimento, independentemente de este ter sido motivado pela autoridade sanitária, pelo detentor do registro, pelo distribuidor ou pelo operador logístico;

12.3 CONSIDERANDO Art. 7º É permitida a aquisição de medicamentos a partir de empresas distribuidoras que não sejam as detentoras do registro desde que se garanta a rastreabilidade da carga por meio do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos - SNCM.

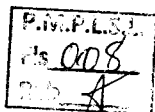
12.4 CONSIDERANDO o Art. 63- São obrigações dos contratantes dos serviços de transporte de medicamentos: I - Qualificar os transportadores II - Prestar orientação e assistência técnica para os casos de acidentes envolvendo os medicamentos sob transporte, juntamente com o Responsável Técnico da empresa contratada;

12.5 CONSIDERANDO o Art. 67- Os veículos, equipamentos e contêineres não devem expor os medicamentos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza;

12.6 CONSIDERANDO o Art. 70- O transporte compartilhado com outras categorias de produtos somente é possível quando os riscos forem analisados, mitigados e concluídos como aceitáveis.

12.7 CONSIDERANDO o Art. 77- Deve-se minimizar a exposição à temperatura ambiente durante o recebimento e a expedição de medicamentos termolábeis, incluindo, se necessário, a adoção de áreas refrigeradas junto aos espaços de recebimento e expedição;

12.8 CONSIDERANDO o Art. 78- A armazenagem de medicamentos termolábeis deve ser feita de acordo com as recomendações do detentor do registro em meio que seja qualificável termicamente;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

12.9 CONSIDERANDO o Art. 83- O transporte de medicamentos termolábeis deve ser feito em meio qualificável do ponto de vista térmico.

Nesses termos, as transportadoras contratadas pela empresa deveram obedecer às normativas nacionais vigentes, bem como as transportadoras das próprias empresas, sendo assim, todas as partes envolvidas desde a aquisição até a entrega do objeto serão responsabilizadas conforme a resolução de diretoria colegiada - RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020.

10 . VIGÊNCIA DO CONTRATO

Lavratura do contrato dispensável nos termos do Art. 95, inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

11 . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

- Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1007.2.074 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.600 APLICACOES DIRETAS

Valor de **R\$ 16.455,00** (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Código Reduzido da Despesa– **Ficha 163**

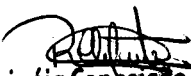
Conta bancária: **47.925-X**

12 . ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste processo de aquisição firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade:

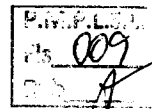
Sander da Silva Lemes (Portaria 178/2022) CPF sob o nº 9*1.*9*.8**-68 RG nº 1382134-2 SSP/MT.

13 . DATA E ASSINATURA:


Rosinéia Conceição Leite
Secretária Adjunto de Saúde
Matricula nº 1051
Port. nº 1.012/2023


Sander da Silva Lemes
Chefe do Depart. de Atend. e
Assistência Farmacêutica
Portaria nº 126/2023

Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2024.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT

Pontes e Lacerda-MT 25 de Janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente instrumento **JUSTIFICAR**, o processo de dispensa de licitação dos itens 01 coletor de urina sistema aberto, 02 Cloridrato de Hidralazina 25mg e 03 Cetoprofeno 100mg devido ter **esgotado saldo** dos itens que segue o pregão presencial 29/2023 e pregão presencial 61/2023. Diante exposto solicito a máxima **urgência** na aquisição dos itens que são entregues para a população especiais cadeirantes e pessoas de poder aquisitivo financeiro baixo.

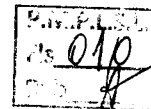

Renata da Silva Lemes
Chefe do Depart. de Atend. e
Assistência Farmacêutica
Portaria nº 126/2023

C

C



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda



1 – ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA Nº 07/015/2024				6 - PAGINAS: 1	
2 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
3 - UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
4 - SETOR: CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PONTES E LACERDA			5 - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE
1	149262-4	02-02-01457	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TIPO SACO.	UNID	5.000
2	316643-0	02-02-00699	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	5.000
3	310906-2	02-02-01327	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000


Sander da Silva Lemes
Chefe do Depart. de Atend. e
Assistência Farmacêutica
Portaria nº 126/2023

PERFIL HOSPITALAR LTDA

PERFIL HOSPITALAR

PERFIL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA LIBERDADE QD 146 LT 50 - BURITI SERENO - APARECIDA DE GOIANIA-
GO

Fone: (62)39833610

CNPJ.: 19.430.036/0001-33 Insc.Estadual.: 105867489

ORCAMENTO

Proposta nº: 14070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PONTES E LACERDA MT

DEP DE COMPRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	nºReg.MS	Pç.Unitário	Total
1	50	PCT	COL. DE URINA SIST.ABERTO 2000ML C/100 Pço Unitário: trinta e nove reais e dez centavos Preço Total: um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais	MEDSHARP 0,391		39,10	1.955,00
2	400	CX	CETOPROFENO 100MG C/20 CPR (G) Pço Unitário: trinta reais Preço Total: doze mil reais	MEDLEY 1,50	1832600970013	30,00	12.000,00
3	250	CX	APRESOLINA 25MG DRG C/20 (HIDRALAZINA) Pço Unitário: dez reais Preço Total: dois mil e quinhentos reais	NOVARTIS 0,50	1006800130078	10,00	2.500,00

Total Geral: 16.455,00

(dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Validade da proposta: 10 dias

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Observações:

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 19.430.036/0001-33

APARECIDA DE GOIANIA, 24 de janeiro de 2024.

PERFIL HOSPITALAR LTDA

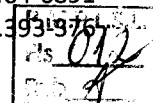
19.430.036/0001-33
PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME
Av: Liberdade Qd.146 Lt.50
Jardim Buriti Sereno
CEP: 74.943-400
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

AV. LIBERDADE, QD.146 LT 50 - JARDIM BURITI SERENO, CEP.: 74.943-400

APARECIDA DE GOIANIA-GOIAS FONE: (62) 3983-3610

CNPJ.: 19.430.036/0001-33 - INSC. ESTADUAL 10.586.748-9





MED MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

MEDMAIS SAUDE

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
AV. ELI ALVES FORTE QD 23 LT 28 - RES SOLAR BOUGAINVILLE - GOIANIA-GO
Fone: (62)3123-4147

CNPJ.: 33.665.884/0001-52 Insc.Estadual.: 107780887

Proposta nº: 16493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
SEMSA
PONTES E LACERDA-MT

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	5000	UND	COLETOR DE URINA 2 LT. C/100 S. ABERTO TIPO SACO	LETOMED	0,40	2.000,00
2	8000	UND	CETOPROFENO 100 MG C/ 20 CPR	MEDLEY	1,55	12.400,00
3	5000	UND	HIDRALAZINA 25MG/ML C/ 20 (APRESOLINA)	NOVARTIS	0,51	2.550,00

Total Geral: 16.950,00

Validade da proposta: 10 dias
Condições de Pagamento: A COMBINAR
Prazo de Entrega: A COMBINAR

Observações:

GOIANIA, 22 de janeiro de 2024.

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA


Medmais Saúde Distribuidora Hospitalar Ltda
CNPJ: 33.665.884/0001-52
"O Senhor é meu pastor, nada me faltará"

Vendas: CLEYTON OLIVEIRA – 62 99464-6891 / 623123-4147
E-mail: vendas01@medmaissaudehospitalar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA - MT

Razão Social da Empresa: C.A. Hospitar Eireli Nome Fantasia: CA HOSPITALAR
Atividade Principal de Empresa: Distribuidora de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, Cosméticos, Correlatos, Saneantes, Laboratorial, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.
CNPJ Nº: 26.457.348/0001-04 Inscrição Estadual: 10.675.97-1 Inscrição Municipal: 3110028411
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, Qd. 41, Lt. 11 Bairro: Jardim Luz Cidade: Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.915-025 Telefone: (062) 3983 - 2238 / (062) 3983 - 2239
Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência: 2711-1 Conta Corrente: 44503-7
E-mail: cahospitalar.licitacao@gmail.com

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TIPO SACO.	UND	5000	descarpack	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
2	CETOPROFENO 100MG	CPR	3700	u.quimica	R\$ 1,83	R\$ 6.771,00
3	HIDRALAZINA 25MG	CPR	4000	novartis	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
						R\$ 13.551,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DECLARAMOS AINDA QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de Janeiro de 2024.

C.A. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 26.457.348/0001-04
ANTONIA CLENI B. DA SILVA/SOC./PROP.
RG: 126020119995 SEJSPC-MA / CPF: 990.606.393-91

26.457.348/0001-04
IE: 10.675.970-1
C.A. HOSPITALAR EIRELI
AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/Nº
QD. 41 LT. 11 - JARDIM LUZ
CEP: 74.915-025
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/01/2024 09:26:53
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Data da Homologação : 01/12/2023, 01/09/2023, 07/12/2023
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (149262-4) COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77

Valor Máximo Unit do Material
R\$36,00

Média Saneada Global
R\$7,13

Mediana Valor Unit do Material
R\$17,06

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2023	149262-4	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	(149262-4) COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	10000	UNIDADE	R\$ 0,29	03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	07/12/2023
2 PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	149262-4	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	(149262-4) COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	5000	UNIDADE	R\$ 0,44	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	01/12/2023
3 PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000040/2023	149262-4	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	(149262-4) COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	100	UNIDADE	R\$ 33,67	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	01/09/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/01/2024 15:14:18
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Data da Homologação : 06/07/2023, 13/07/2023, 04/01/2024
Unidade de Fornecimento : COMPRIMIDO
Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (316643-0) HIDRALAZINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$0,84

Média Saneada Global
R\$0,42

Mediana Valor Unit do Material
R\$0,38

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2023	316643-0	HIDRALAZINA, CLORIDRATO	(316643-0) HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13/07/2023
2 BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2023	316643-0	HIDRALAZINA, CLORIDRATO	(316643-0) HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	06/07/2023
3 GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000057/2023	316643-0	HIDRALAZINA, CLORIDRATO	(316643-0) HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	60	COMPRIMIDO	R\$ 0,84	39.241.426/0001-72	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	04/01/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/01/2024 15:16:21
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Data da Homologação : 28/07/2023, 13/07/2023, 08/08/2023
Unidade de Fornecimento : COMPRIMIDO
Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (310906-2) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$1,28

Média Saneada Global
R\$1,28

Mediana Valor Unit do Material
R\$1,24

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	310906-2	CETOPROFENO	(310906-2) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30000	COMPRIMIDO	R\$ 1,22	35.042.079/0001-06	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28/07/2023
2 PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2023	310906-2	CETOPROFENO	(310906-2) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,24	76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	13/07/2023
3 PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	310906-2	CETOPROFENO	(310906-2) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2500	COMPRIMIDO	R\$ 1,28	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08/08/2023

1

2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Exercício de 2024
R. P. L. S. L.
R. 017
R. 4

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 15.023.989/0001-26
Município: PONTES E LACERDA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1007 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.600 (0600) - APLICACOES DIRETAS
Código reduzido: 000163

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/01/2024		450.844,72	16.455,00	434.389,72

TR 07/013/2024

5

6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.:

P.M.P.L.S.
40/2024/18
26/02/2024

Data:

02/02/2024

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 43 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.02.2.074.3.3.90.30.35.00.00.00 (163/2024)
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: LUANA APARECIDADA DE SOUZA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS FEITOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE Identificação: 07/013/24

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	UN	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (02-02-01457)	0,3910	1.955,00
2	5000	Comp	HIDRALAZINA 50 MG (02-02-00699)	0,5000	2.500,00
3	8000	Comp	CETOPROFENO 100MG (02-02-01327)	1,5000	12.000,00
				Preço Total:	16.455,00

Solicitante: LUANA APARECIDADA DE SOUZA:.....

Pontes e Lacerda, 2 de Fevereiro de 2024.

Assinatura do Responsável

3

3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Gabinete do Prefeito - GAB

DECRETO Nº 014/2024

**“INSTITUI COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
PONTES E LACERDA/MT E DESIGNA
MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda a regulamentação exposta no Decreto Municipal nº 012, de 23 de janeiro de 2024, quanto a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial ao disposto no Capítulo II do referido documento;

CONSIDERANDO neste sentido, a necessidade de observação e cumprimento dos diplomas legais supracitados;

CONSIDERANDO por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 037/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - FICA instituída no âmbito do Executivo Municipal de Pontes e Lacerda/MT, a Comissão de Contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2024.

Art. 2º - FICAM designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão instituída no art.1º, deste Decreto, nas funções indicadas:

- a) Larissa Silva Costa – Presidente;
- b) Alessandro Aparecido Gama – Secretário; e,
- c) Regina Santos Souza – Membro.

Art. 2º - Consta do Decreto nº 012/2024 as atribuições a serem desempenhadas pela Comissão designada por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato divulgado no Diário Oficial do
Município de Pontes e Lacerda/MT, nos
termos da Lei Municipal nº 2.302/2022.

Edição do dia 25/01/24.
Pontes e Lacerda - MT 25/01/24.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 25 de janeiro de 2024.

ALCINO PEREIRA
BARCELOS:572283291
04

Assinado de forma digital por
ALCINO PEREIRA
BARCELOS:57228329104
Dados: 2024.01.25 16:43:03 -03'00'

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal

Servidor(a)

Dailza P. Aquino de Oliveira
Técnico Operacional
Assuntos Administrativos
Matrícula 111111

Avenida Marechal Rondon, 522, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000.
Telefone (65) 3266 – 2534
E-mail: gabinete@ponteselacerda.mt.gov.br

